

Imprimir

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

NAA/DRT-TO
46226.000134/2019-03
22/01/2019

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR002361/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ n. **07.823.409/0001-57**, localizado(a) à 403 Sul Alameda 25, 13, Centro, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77015-587, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **ANDREYS CESAR DA SILVA**, CPF n. 009.271.641-59, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 14/01/2019 no município de Palmas/TO;

E

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ n. 37.344.843/0001-15, localizado(a) à 303 Sul Avenida LO 9, 21, Salas 4 e 5, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77015-400, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO**, CPF n. 897.974.501-04, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 14/01/2019 no município de Palmas/TO;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR002361/2019, na data de 16/01/2019, às 16:52.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2019.

ANDREYS CESAR DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS

WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO
Presidente

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS





**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA
DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS – SINTRAPOSTO**

CNPJ: 07.823.409/0001-57

Palmas – TO, 22 de Janeiro de 2019.

OFICIO SINTRAPOSTO 002/2019

Ao

Ministério do Trabalho e Emprego

Ilmo. Sr. Celso Cezar Da Cruz Amaral de Jesus

Superintendente Regional do Trabalho -TO

Palmas/TO

NAA/DRT-TO
46226.000126/2019-59
22 01 /2019

Prezado Senhor,

O **SINTRAPOSTO** – Sindicato dos Trabalhadores em Posto de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins vem por meio de seu representante legal abaixo assinado solicitar que seja protocolado junto a esta superintendência o acordo coletivo 2017/2018 e 2018/2019, para validação das mesmas conforme em anexo.

Desde já agradecemos a atenção.

Cordialmente,

Andreys Cesar da Silva
Presidente



PALMAS – TO - 403 SUL, (ANT. ARSO 41), ALAMEDA 25, LT. 14 QI 13 – CEP: 77.015.587 - FONE/FAX: (063) 3216 – 1481
GURUPI – TO - RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, 553, ENTRE AS AVS. SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL, CENTRO
CEP: 77.402-070 – FONE: (63) 3312-7479.

DIANÓPOLIS – TO - RUA SÃO JOSÉ, N. 59 – SETOR BELA VISTA – CEP: 77900-000 - FONE: (0XX63) 3692-1648
GUARÁ – TO - A. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N. 2485 – CENTRO – CEP: 77700-000 FONE/FAX: (63) 3464-4988
COLINAS – TO - RUA PASTOR NELSON RODRIGUES LIMA, N. 557, CENTRO – CEP: 77760-000 FONE: (63) 3476-1385
MIRACEMA – TO - PRAÇA DORACI MORAIS, SALA 83 A – CENTRO – CEP: 77.650-000 - FONE: (63) 3366-2278
PORTO NACIONAL – TO - RUA DOM ALANO, N 2456 – CENTRO CEP: 77.500-000 – FONE: (63) 3363-1362
PARAISO – TO - RUA BERNADINO MARCIEL, N 870 – CENTRO – CEP: 77.600.000 – FONE: (63) 3602-5006

E-MAIL: sintraposto@ibest.com.br

COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019.

Por este instrumento de Convenção Coletiva de Trabalho, de um lado os Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins – **SINTRAPOSTO** - CNPJ 07.823.409/0001-57, Registro Sindical nº 46.000.012433/2004.41, representado por seu presidente Andreys Cesar da Silva, portador do CPF: 009.271.641-59 e do outro, lado o **SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINDIPOSTO**, CNPJ nº. 37.344.843/0001-15, neste ato representado por seu Presidente o **WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 897.974.501-04, com domicílio em Palmas/TO, convencionam, na forma abaixo o seguinte:

CLÁUSULA 01 * ABRANGÊNCIA:

A presente Convenção Coletiva de Trabalho aplica-se às relações de trabalho existente ou que venha a existir entre os trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis, abrangidos (frentista, caixas, gerentes, chefe de pista, trocador de óleo, vigias, pessoal da área administrativa e de manutenção e demais empregados) contratados e respectivos empregadores, na base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Abreulândia, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Aparecida do Rio Negro, Araguacema, Araguaçu, Arapoema, Arraias, Aurora do Tocantins, Bandeirantes do Tocantins, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins/TO, Brejinho de Nazaré, Cariri do Tocantins, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colmeia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto de Magalhães, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Rio da Conceição Rio Dos Bois, Rio Sono, Sandolândia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins,, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantinia, Tupirama, Tupiratis, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Itapiratis, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Mosquito, Natividade, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmas, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paraná, Pau D'Arco, Pedro Afonso e Peixe.

CLÁUSULA 02 *- VIGÊNCIA E DATA BASE:

A data base da categoria fica convencionada em 1º de Março, tendo o presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho vigência no período compreendido entre 1º de Março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019.

A CLÁUSULA 03 * TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

Ficam mantidas todas as Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, com exceção da Cláusula 02 acima e das abaixo especificadas, que passam a ter a seguinte redação:

A CLÁUSULA 04 * - PISO SALARIAL - PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

A partir de março de 2017, o piso salarial será reajustado em 5% (cinco por cento), passando o salário base para o valor de R\$ 1.015,35 (hum mil e quinze reais e trinta e cinco centavos).

As diferenças salariais referentes a março de 2017 a fevereiro de 2018, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), serão pagas em 06 (seis) parcelas de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), a partir de janeiro de 2019.

A partir de março de 2018, o piso salarial será reajustado em 2% (dois por cento), passando o salário base para o valor de R\$ 1.035,66 (hum mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

As diferenças salariais referentes a março de 2018 a dezembro de 2018, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), serão pagas em 06 (seis) parcelas de R\$ 40,00 (quarenta reais), a partir de janeiro de 2019.

Os salários que estão acima do piso, serão reajustados com os mesmos índices e nas mesmas datas e as diferenças geradas serão pagas na mesma modalidade acima estabelecida.

A CLÁUSULA 45 * - AUXILIO ALIMENTAÇÃO ou CESTA BASICA - PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

As empresas que integram a categoria fornecerão para todos os seus empregados, até o 5º (quinto) dia do mês, um auxílio alimentação ou uma cesta básica no valor facial de **R\$200,00 (duzentos reais)**, a partir de 01/03/2017 e no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, a partir de 01/03/2018, para todos os trabalhadores da categoria, na forma da legislação vigente, respeitando o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, Instituído pela Lei Federal Nº 6.321/1976 e, regulamentado pelo decreto Nº05 de 14/01/1991, sem qualquer natureza salarial e integração à remuneração, para quaisquer efeitos.

Parágrafo Primeiro: As empresas que optarem em fornecerem a cesta básica, com concordância do empregado, entregarão por mês, os itens e quantidades abaixo relacionados, atendendo o limite mínimo e máximo de **R\$200,00 (duzentos reais)**, a partir de 01/03/2017 e no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, a partir de 01/03/2018:

10 kg. Arroz Tipo 1;
04 kg. Feijão Carioca;
06 kg. Açúcar Cristal;
01 kg. sal Refinado;
02 kg. Macarrão Espaguete;
01 kg. Farinha de trigo;
500 Gr. Tempero Alho e sal;
500 Gr. Fubá Mimoso;
02 Latas de Óleo de soja (900 ml) e;
01 kg. de farinha de mandioca
01 pc. café de 250 gr
01 kg. sabão em pó Minuano
01 pc. de Bombril 60gr
01 extrato elefante 340 gr
01 sardinha 350gr
01 pac de leite em pó 400gr
01 barra de sabão ype de 1kg
01 unidade Recipiente para 20 kg de produtos.

**A CLAUSULA 46 * - PARTICIPAÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS * PLR -
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

No objetivo de atender as disposições da Lei n 10.101/2000, as empresas pagarão, a todos os seus empregados, sem exceção, a título de participação nos lucros e Resultados (PLR), referente aos anos de 2016 e 2017, os valores respectivos de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos acima noticiados serão proporcionais ao tempo de serviço de cada empregado no ano de 2016 e 2017 respectivamente.

Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes determinaram que fosse digitado o presente instrumento coletivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual segue datado e assinado, determinando-se ainda de comum acordo, que seja encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho, para o devido depósito.

Palmas - TO, 14 de Janeiro de 2019.

2º TABELIONATO

Andreys Cesar da Silva

Sindicato Trab.Postos de Rev. Comb. Estado do Tocantins -SINTRAPOSTO
CNPJ:07.823.409.0001-57 / CPF: 009.271.641-59

2º TABELIONATO

Wilber Silvano de Sousa Filho

Sind. dos Rev.de Comb. do Estado do Tocantins- SINDIPOSTO
CNPJ: 37.344.843.0001-15 / CPF: 822.778.501-87

Wilber Silvano de Sousa Filho
Presidente
SINDIPOSTO - TO

9 mil

10 kg Arroz Tipo 1
04 kg Feijão Branco
01 kg Açúcar Cristal
01 kg Amido de Milho
12 kg Macarrão Espaguete
01 kg Farinha de Trigo
500 gr Tempero Alho e Sál
500 gr Fubão Branco
02 Litros de Óleo de Soja (500 ml)
01 kg de farinha de mandioca
01 kg café de 250 gr
01 kg espinafre com pé lavado
01 kg de Batata Doce
01 extrato de tomate 440 gr
01 pacote de leite em pó 400gr
01 pacote de arroz 1kg
01 unidade Refrigerante para 20 kg de alimentos

A CLÁUSULA 48 - PARTICIPAÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS - PI R. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

No intuito de atender as disposições da Lei nº 10.709/2003 as empresas pagadoras, todos os seus empregados, sem exceção, a título de participação lucros e resultados (PLR), referente aos anos de 2016 e 2017, os valores respectivos de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único: Os pagamentos acima mencionados serão proporcionais ao tempo de serviço de cada empregado no ano de 2016 e 2017.

Assim, por estarem justas e convenientes, as partes determinam que fosse digitado o presente instrumento com o intuito de dar igual teor e forma, o qual segue datado e assinado, determinando-se ainda a constância de uma cópia autenticada e registrada no Cartório de Tabelião de Notas, para o devido depósito.

Palmas - TO, 14 de Janeiro de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabelião

Selo Digital nº 126466AAB971507-VUL, 126466AAB971508-QCL
Confirme a Autenticidade: <http://correagedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de
ANDREYS CESAR DA SILVA, WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO.

Out fe. *****

Palmas/TO, 22 de Janeiro de 2019. 292542

Em Teste da verdade.
Divina Vanessa Nunes Sales
Escrevente

EMOL.: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, TFI: R\$0,50, ISS: R\$0,12,
TOTAL: R\$4,12

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200





MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO TOCANTINS
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO – SERET
SOLICITAÇÃO DE MEDIAÇÃO – SM06262/2018
PROCESSO N.º 46226.009045/2018-33

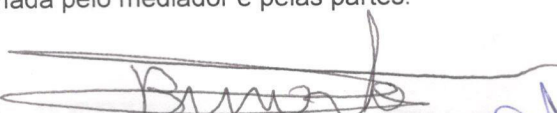
SUSCITANTES: SINTRAPOSTO – ARAGUAÍNA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL NO ESTADO DO TOCANTINS – CNPJ. N.º 12.324.179/0001-11
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS – SINTRAPOSTO, CNPJ N.º 07.823.409/0001-57

SUSCITADO: SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINDIPOSTO, CNPJ N.º 37.344.843/0001-15.

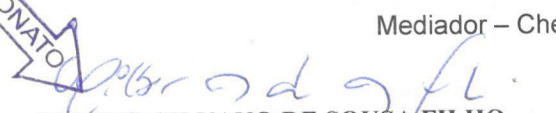
ATA DE MEDIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

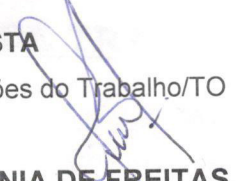
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2019, às quatorze horas (14h), na sala de reuniões da Seção de Relações do Trabalho –SERET, da Superintendência Regional do Trabalho no Tocantins, reuniram-se pela terceira vez consecutiva, as partes acima mencionadas para prosseguimento das tentativas de entabulamento da Convenção Coletiva de Trabalho –CCT 2017/2018, realizadas nos dias 14 de novembro de 2018 e 10 de dezembro de 2018. Reabertos os trabalhos o mediador relembrou aos presentes de que, o Ministério do Trabalho não é parte no presente processo, e que, os atores sociais são os legítimos responsáveis pelo equacionamento da problemática, ou terceirizarem a decisão mais uma vez, para que o poder judiciário decida. Presente o SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINDIPOSTO, representado por seu Presidente, o Senhor WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO, CPF N.º 897.974.501-04, assistido pela Doutora Advogada KENIA DE FREITAS, OAB6966-TO; O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins - SINTRAPOSTO – ARAGUAÍNA, representado neste ato por seu presidente o senhor NEURIVAN COELHO DE OLIVEIRA, CPF N.º 917.770.461-49, acompanhado do Diretor EDIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA, assistidos pelo Doutor Advogado ADILAR DALTOÉ. OAB543/TO; Presente o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis no Estado do Tocantins - SINTRAPOSTO, CNPJ N.º 07.823.409/0001-57, representado por seu presidente, o senhor ANDREYS CESAR DA SILVA, CPF N.º 009.271.641-59, acompanhado dos senhores CARLOS PEREIRA MOTA MILHOMEM DA SILVA, CPF N.º 388.964.861-49 - Tesoureiro, o senhor LUCIANO ALVES DA SILVA, CPF N.º 983.121.701-20, diretor, assistidos pelo Doutor Advogado ADILAR DALTOÉ. OAB543/TO. Prosseguindo, os representantes da categoria econômica fizeram uso da palavra, E

ACORDARAM nos seguintes termos: As partes celebrarão termo aditivo à Convenção coletiva de trabalho de 2016/2017, alterando as cláusulas econômicas da seguinte forma: A partir de março de 2017, o piso salarial será reajustado em 5% (cinco por cento), passando o salário base para o valor de R\$ 1.015,35 (hum mil e quinze reais e trinta e cinco centavos). As empresas pagarão o valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), em seis parcelas de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), a partir de janeiro/2019, referente ao retroativo de março/2017 a fevereiro de 2018. A partir de 01/03/2017 fica afixado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a cesta básica e de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para o PLR. A partir de março de 2018, o piso salarial será reajustado em 2% (dois por cento), passando o salário base para o valor de R\$ 1.035,66 (hum mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). As empresas pagarão o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em seis parcelas de R\$ 40,00 (quarenta reais), a partir de janeiro/2019, referente ao retroativo de março/2018 a dezembro de 2018. A partir de janeiro de 2019, as empresas pagarão o salário no valor de R\$ 1.035,66 (hum mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). A partir de 01/03/2018 fica afixado o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a cesta básica e de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o PLR. Nada mais havendo digno de registro, a reunião foi encerrada e para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo mediador e pelas partes.

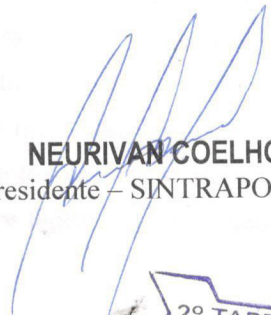

BENVINDO VIEIRA DA COSTA

Mediador – Chefe Seção de Relações do Trabalho/TO


WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO
Presidente – SINDIPOSTO

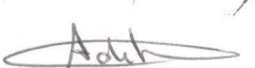

Dr.ª. KENIA DE FREITAS, OAB6966-TO
Advogada - SINDIPOSTO


Dr. ADILAR DALTOÉ - OAB543/TO
Advogado SINTRAPOSTO ARAGUAÍNA

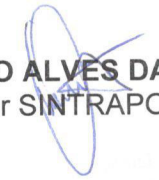

NEURIVAN COELHO DE OLIVEIRA
Presidente – SINTRAPOSTO ARAGUAÍNA


EDIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA
Diretor – SINTRAPOSTO ARAGUAÍNA


ANDREYS CESAR DA SILVA
Presidente SINTRAPOSTO


Dr. ADILAR DALTOÉ
Advogado SINTRAPOSTO


CARLOS PEREIRA MOTA MILHOMEM DA SILVA
Tesoureiro - SINTRAPOSTO


LUCIANO ALVES DA SILVA
Diretor SINTRAPOSTO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelária

Selo Digital nº 126466AA5971509-UDF, 126466AA5971510-ASK
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.to.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de
ANDREYS CESAR DA SILVA, WILBER SILVANO DE SOUSA FILHO.
Doutor fe. *****
Palmas/TO, 22 de janeiro de 2019. 692138

Em Teste da verdade.
Divina Vanessa Nunes Sales
Escrevente

EMOL.: R\$2,50, FUNCIVIL.: R\$1,00, TFI.: R\$0,50, ISS: R\$0,12,
TOTAL: R\$4,12

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelária

Selo Digital nº 126466AA5971511-RWV
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.to.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de **CARLOS PEREIRA MOTA MILHOMEM DA SILVA.** Dou fe. *****
Palmas/TO, 22 de janeiro de 2019. 692138

Em Teste da verdade.
Divina Vanessa Nunes Sales
Escrevente

EMOL.: R\$1,25, FUNCIVIL.: R\$0,50, TFI.: R\$0,25, ISS: R\$0,06,
TOTAL: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200